



**ESTADO DE MATO GROSSO
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE ALTO ARAGUAIA**

AUTÓGRAFO AO PROJETO DE LEI Nº 035, DE 08 DE AGOSTO DE 2024.

“Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar no Orçamento do Exercício de 2024, lei nº 4551 de 12 de dezembro de 2023.”

Odinéia Mariana de Souza, Presidente da Câmara Municipal de Alto Araguaia, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, faz saber que o plenário aprovou, nos seus termos, o PROJETO DE LEI DO EXECUTIVO Nº 035/2024.

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento de 2024, lei nº 4551 de 12 de dezembro de 2023, Crédito Adicional Suplementar no valor de **R\$ 47.260.378,19 (quarenta e sete milhões, trezentos e setenta e oito reais e dezenove centavos)**, na seguinte Dotação Orçamentária:

08 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

10.302.0008.2162 – Manutenção do Consórcio Intermunicipal de Saúde

3370.70.00.00 – Rateio pela Participação em Consórcio Público.....R\$ 47.260.378,19

Fonte de Recursos: 1.621.0000603 – Serviços Públicos de Saúde – Bloco Atenção Especializada

Art. 2º - Constitui recurso ao crédito adicional suplementar autorizado no artigo 1º, o excesso de arrecadação, de acordo com o artigo 43, parágrafo 1º, inciso II e parágrafo 3º da Lei Federal nº 4.320 de 17/06/1964.

Art. 3º Fica autorizado à atualização/adequação dos anexos do Plano Plurianual (PPA), e da Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO), vigentes.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Alto Araguaia, Estado de Mato Grosso, ao treze dias do mês de agosto do ano de 2024, 86º Aniversário Político Administrativo.


Odinéia Mariana de Souza
Presidente